

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 109/2023

---

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PC - Presidência da Câmara

**Data:** 27/11/2023 às 16:26:08

**Setores envolvidos:**

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-ESO, CP-JLR, PC, MD

## Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal” - ELIOMAR

---

—  
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

**Anexos:**

PL\_OBREIROS\_ELIOMAR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura  |
|---------------------------|---------------------|---|
| Eliomar da Silva Oliveira | 27/11/2023 16:34:00 | 1Doc ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FF6-876B-0CED-86C2**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
*Estado de São Paulo*

Mairiporã, 27 de novembro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres edis o incluso Projeto de Lei, que *Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal”*.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, com a aprovação unânime do referido projeto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
**Vereador 2º Secretário**

As Suas Excelências os Senhores,  
**Vereadores da Câmara Municipal de Mairiporã**  
**Mairiporã – SP.**

/MIMC



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

A presente propositura tem o objetivo de instituir no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Nobres colegas, ressalto que referida norma não irá ferir o princípio do Estado Republicano ou do estado laico, visto que já se encontra em pleno funcionamento em vários municípios do nosso País, tais como:

Suzano/SP. – Lei nº 4.936, de 03/12/2015;  
Sumaré/SP. – Lei nº 5.995, de 06/11/2017; e  
São Paulo/SP. – Lei nº 16.400, de 10/03/2016.

Este projeto surgiu da necessidade de evidenciar aquele que se dedica a todo instante à obra de Deus na terra.

O obreiro universal é um verdadeiro trabalhador, que tem o mais alto grau de comprometimento com o reino de Deus e com as pessoas.

Como dito acima, o estado brasileiro preza muito pelo respeito sobre a proteção de Deus, conforme deixa bem claro o preâmbulo abaixo:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir o Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, **sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.** (grifos nossos)

O trabalho tem sido desempenhado por homens e mulheres, obreiros e obreiras, que todos os dias percorrem ruas, avenidas, becos, hospitais, presídios, orfanatos, asilos e comunidades, com o intuito de salvar almas, de levar a Palavra de Deus aos quatro cantos da cidade, auxiliando os pastores e bispos a resgatarem o que se enveredaram por caminhos tortuosos.

O exemplo disso é que temos inúmeros casos de dependentes químicos que foram libertados do vício a partir de uma palavra ou de um socorro prestado por um desses obreiros.

Na igreja desempenham o papel de auxiliares dos pastores e bispos, dando continuidade ao trabalho de solidariedade e amor, resgatando, muitas vezes, sonhos



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

*Estado de São Paulo*

perdidos ou até mesmo adormecidos dentro das pessoas que são atendidas por estes serviços de Deus, que têm o prazer de servir sempre.

Por amor às almas, nossos combatentes saem às ruas revestidos de amor ao próximo para ajudar, indistintamente, aqueles que carecem de socorro.

Diante do exposto, conforme a existente Lei Estadual de nº 16.078, de 22/12/2015, e no preâmbulo da Carta política que preza sobre o Estado ter a proteção de Deus, solicito aos nobres vereadores a colaboração para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário “27 de Março”, 27 de novembro de 2023.

**ELIOMAR DA SILVA OLVEIRA**  
**Vereador 2º Secretário**

/MIMC



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

*Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal”.*

**(Autor: Vereador 2º Secretário Eliomar da Silva Oliveira)**

**A Câmara Municipal de Mairiporã aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** Na data comemorativa poderão ser desenvolvidas atividades, a critério dos organizadores do evento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 27 de novembro de 2023

**ELIOMAR DA SILVA OLIEIRA**  
**Vereador 2º Secretário**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 109/2023**

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 04/12/2023 às 10:04:19

APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 39ª RO.

—

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 109/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

**Data:** 04/12/2023 às 10:55:29

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 109/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

**Data:** 04/12/2023 às 16:22:33

Prezados;

Segue para o vereador **Neto Barzil** o Projeto de Lei nº 109/2023, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 109/2023

**De:** Jose N. - CP-JLR

**Para:** CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Ricardo B.

**Data:** 11/12/2023 às 20:55:14

Boa noite,

Encaminhamento do parecer e a relatoria inerente ao PL 109/2023.

Att.

—

**Jose Correia da Silva Neto**  
VEREADOR

### Anexos:

Relatoria\_pl\_109\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                  | Data                | Assinatura |   |
|----------------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Correia da Silva Neto | 11/12/2023 20:55:35 | 1Doc       | JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7... |
| Eliomar da Silva Oliveira  | 11/12/2023 21:52:51 | 1Doc       | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98    |
| Ricardo Messias Barbosa    | 12/12/2023 11:51:04 | 1Doc       | RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26      |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6227-2C7A-C5BD-308E**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei nº 109/2023, Institui, no calendário oficial do município de Mairiporã, o “Dia do Obreiro Universal” - Eliomar

#### I - RELATÓRIO

O vereador Eliomar propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o referido Projeto de Lei, que mostra-se amparado pela Lei Orgânica Municipal que, por sua vez, delega competência à Câmara Municipal de Mairiporã, dispor sobre calendário oficial do município.

#### II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator entende que o referido projeto de Lei possui condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do soberano plenário. É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 11 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

## Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PSDB - [ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br](mailto:ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br)

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - [eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br](mailto:eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br)

Secretário - Neto Barzil - PSDB - [netobarzil@mairipora.sp.leg.br](mailto:netobarzil@mairipora.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 11 de dezembro de 2023, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.-.-.

Plenário “27 de março”, 11 de dezembro de 2023.

**Ricardo Messias Barbosa -PSDB**  
Presidente

**Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos**  
Vice-Presidente

**José Correia da Silva Neto -PSDB**  
Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 109/2023**

**De:** Ricardo B. - CP-JLR

**Para:** PG - Procuradoria Geral

**Data:** 12/12/2023 às 11:53:00

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 109/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

**Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228**

*Vereador*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 109/2023**

**De:** Jose C. - PG

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 13/12/2023 às 09:18:26

Bom Dia!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

**Jose Aparecido Pereira de Carvalho**

*Diretor Jurídico*

## Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 109/2023

**De:** Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** MD - Mesa Diretiva

**Data:** 13/12/2023 às 09:37:41

PL APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE NA 41ª RO.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

–

**Daniela Leal Pisaneschi**

**Oficial Legislativo**

**Unidade de Serviços Administrativos**

### **Anexos:**

AUTOGR\_PL\_109\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Juvenildo de Oliveira Dant... | 13/12/2023 09:45:20 | 1Doc       | JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX... |
| Eliomar da Silva Oliveira     | 14/12/2023 08:38:27 | 1Doc       | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98    |
| Leila Aparecida Ravazio       | 14/12/2023 08:54:51 | 1Doc       | LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19      |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2D24-E4E3-E8AF-B9DB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
*Estado de São Paulo*

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 109 DE 2023**

*Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal”.*

**(Autor: Vereador 2º Secretário Eliomar da Silva Oliveira)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** Na data comemorativa poderão ser desenvolvidas atividades, a critério dos organizadores do evento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 13 de dezembro de 2023.

**MESA DIRETIVA**

**NIL DANTAS**  
Presidente

**LEILA APARECIDA RAVAZIO**  
1ª Secretária

**ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA**  
2º Secretário

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 109/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

**Data:** 26/02/2024 às 11:59:00

Encaminhado à prefeitura através do ofício nº 637/2023.

—

**Afonso Andre Do Prado**  
*oficial legislativo*

**Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 109/2023**

**De:** Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

**Para:** SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

**Data:** 26/02/2024 às 11:59:48

SEGUE LEI 4279/2023, REFERENTE PL 109/2023, PUBLICADANA IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃOº 1315 DE 21/12/2023.

—

**Afonso Andre Do Prado**

*oficial legislativo*

**Anexos:**

LEI\_4279\_PL\_109.docx

Lei\_4279\_PL\_109.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.279, DE 21 DE DEZEMRO DE 2023

*Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal”. (Autor: Vereador 2º Secretário Eliomar da Silva Oliveira)*

**O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã o “Dia do Obreiro Universal”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** Na data comemorativa poderão ser desenvolvidas atividades, a critério dos organizadores do evento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 21 de dezembro de 2023.

WALID ALI  
HAMID:2219792  
6845

Assinado de forma digital por  
WALID ALI HAMID:22197926845  
Dados: 2024.01.02 08:52:30  
-03'00"

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA  
SILVA:10618784810

Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA DA  
SILVA:10618784810  
Dados: 2024.01.02 09:43:27 -03'00"

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO  
RAMOS:19112444855  
Dados: 2024.01.02 09:43:46 -03'00"

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS